EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO
INTIMAÇÃO DE JOEL RICARDO CORREA CARDOSO.

ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO(A) EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO **DA 2º VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PELOTAS/RS** – **Processo n°5014794-78.2021.8.21.0022/RS**, espécie**: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**, que o Exequente: **LUIZA OLIVEIRA CARDOSO**, move contra o(s) Executado(s) acima nominado(s), VENDERA NA FORMA DA LEI: 1° Leilão dia 16/11/2026 e 2° Leilão dia 19/11/2026, às 14:00horas – DE FORMA VIRTUAL ONLINE PELO SITE **https://www.valerioiaminleiloes.com.br**, o seguinte(s) BEM(ns): **LOTE 664: (01)UM AUTOMOVEL I/FORD ESCORT GLX 16V, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA IIZ4510, COMBUSTIVEL GASOLINA. AVALIADA CONFORME TABELA FIPE NO VALOR DE R$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Obs.: Despesas de Guincho e diárias de armazenamento (se houver) serão suportadas pelo arrematante conforme estabelece o Art.901 parágrafo 1º do CPC. Existe possibilidade de parcelamento do bem penhorado, o interessado em adquirir nesta modalidade, poderá apresentar por escrito diretamente pelo site www.valerioiaminleiloes.com.br, até 24 horas antes do início do primeiro leilão proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até 24 horas antes do início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de no mínimo 25% do valor do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses, cujo valor será atualizado (IGPM). Garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis. As propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A apresentação das propostas aqui previstas não suspende o leilão, art. 895 do CPC. As guias de deposito (quando houver parcelamento) ficara exclusivamente de responsabilidade do arrematante que devera retirá-las mensalmente no Foro até o final do pagamento. Não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 50% do valor da avaliação. A comissão do Leiloeiro é de 7% sobre o valor da arrematação, mais as despesas e taxas administrativas se por ventura houver. Será autorizado a visitação dos bens recolhidos e que serão levados a leilão, mediante agendamento 48 horas antes do 1°leilão ou 2° leilão, após estas datas somente no site. O cadastramento para participar dos leilões serão aceitos 24 horas antes do início do primeiro ou do segundo leilão. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo credito), será devida a comissão de 3% para móveis. Em caso de suspensão das hastas por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do Leiloeiro serão de 5% para bens móveis que correrão por conta do devedor, conforme decisão do STJ, nos moldes do §3º do art. 456 da CNJ, art. 24 do decreto 21.981/32 e tabela de honorários do SINDILEI.** INFORMAÇÕES: **Alfeu Valério Iamin, Leiloeiro Oficial**, pelo telefone: **(51) 99195-7327 e pelo SITE:** www.valerioiaminleiloes.com.br. EXMA. JUIZA DE DIREITO Dra: BEATRIZ DA COSTA KOCI.